

Lauro de Freitas 18/2/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Moema Moreira Filho  
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 034/2019:** Contratação de empresa especializada em sistema integrado que forneça dados e estatísticas de trânsito, registro de infrações e monitoramento de ocorrências dos agentes públicos para que a Secretaria De Trânsito, Transportes E Ordem Pública (SETTOP) realize o gerenciamento, atuação e processamento das notificações, bem como obtenha informações que servirão de base para as estratégias de atuação a fim de melhorar o trafego e garantir maior segurança no município.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 055/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00247/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1500.2301.33903900.17520000

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, **Sra. Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO LF - VELSIS SISTEMA E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A. / MARTINS & NERI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.877.926/0001-09, estabelecida à Rodovia Curitiba - Foma Grossa - BR 277 - Nº 1586 - Módulos 2 E 3- CEP: 82.305-100 - Curitiba-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 28/02/2022 e termo final previsto para 28/02/2023, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo-se as condições e preços atualmente praticados, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

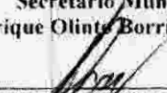
Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 18 de fevereiro de 2022.

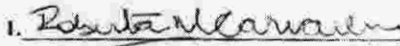

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE


Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

  
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte  
Henrique Olinto Borri Júnior - Secretário Municipal

  
CONSÓRCIO LF - VELSIS SISTEMA E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.  
/MARTINS & NERI LTDA - EPP - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. 
2. 

  
RAPHAEL GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA

62  
Rue